



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.626 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014
(Projeto de Lei n.º 065/2014, de autoria do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E
SUPLEMENTAÇÃO**

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA RITA DE CASSIA de Ariranha, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º:- Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003.2044.0000 – Repasses de Subvenções Sociais
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – Ficha 105 R\$80.000,00
=====

TOTAL..... R\$80.000,00

Art. 3.º A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
16.482.0013.1066.0000 – Construção de Casas Populares
4.4.90.51.00 – CDHU – ESTADO – CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES – ficha 377 ... R\$80.000,00
=====

TOTAL R\$80.000,00

Art. 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada, as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 3 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D´AMIGO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
